Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Fabricio Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** membros da Comissão de Políticas Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 85/2019, de 12 de março de 2019, que institui no Município de Pato Branco o "Projeto Debutante Social" e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 85/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 2º A realização do Baile de Debutantes deverá ocorrer anualmente, ficando a data a critério de escolha por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, não devendo coincidir com eleições municipais, estaduais ou federais."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 14 de maio de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente – Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro